



PREFEITO GERALDO VERNIANO

JACIARA : ENERGIA E DESENVOLVIMENTO

L E I Nº 326, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1.984.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECU
TIVO PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL DO BANCO DO
DO BRASIL S/A, NESTA CIDADE,

GERALDO VERNIANO, Prefeito Municipal de Jaciara ,
Estado de Mato Grosso,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
adquirir o imóvel localizado à Avenida Antônio Ferreira Sobrinho
nº 1.075, esquina com a Rua Potiguaras, de propriedade do Banco
do Brasil S/A.

Artigo 2º - O valor da aquisição do citado imóvel
é de CR\$ 153.543.000,00 (cento e cinquenta e três milhões, qui
nhentos e quarenta e três mil cruzeiros), que serão acrescidos
de juros de 9% ao ano e correção monetária plena de acordo com o
Índice de ORTN, a serem pagos da seguinte forma:

- a - 10% na efetivação da compra;
- b - 10% do preço base, em parcelas, no 1º ano;
- c - 20% do preço base, em parcelas, no 2º ano;
- d - 25% do preço base, em parcelas, no 3º ano;
- e - 35% do preço base, em parcelas, no 4º ano.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei cor
rerão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Urbanismo - Divisão de Obras Urbanas - Investimen
tos - Obras e Instalações: 4.1.1.0.-

Artigo 4º - A presente Lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERALDO VERNIANO
Prefeito



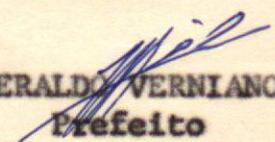
PREFEITO **GERALDO VERNIANO**

JACIARA : ENERGIA E DESENVOLVIMENTO

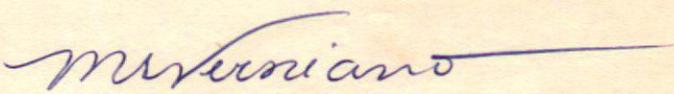
Fôlhas - 02 -

DESPACHO:

Sanciono a presente Lei, sem ressalvas.


GERALDO VERNIANO
Prefeito

Registrado nesta Divisão de Administração e pública
do de conformidade com a Lei Vigente. Data Supra.


MERCEDES SERATA VERNIANO
Secretária de Administração



PREFEITO GERALDO VERNIANO

JACIARA : ENERGIA E DESENVOLVIMENTO



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 01/84, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1.984.

02
CJL

Ilustre Presidente:

Valemo-nos desta para encaminhar a Vossa Excelência, autógrafo do Projeto de Lei, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo, para aquisição do imóvel do Banco do Brasil S.A, localizado à Avenida Antonio Ferreira Sobrinho, nº 1588, em nossa cidade.

O insígne Presidente, e dignos Parlamentares, são conhecedores do prédio onde funciona a Prefeitura Municipal, desde 1967, da precariedade do mesmo não comportando a quantidade de funcionários; sem contar com o estado lastimável que se encontra, com rachaduras e infiltrações nas paredes.

Com o engrandecimento do nosso Município, devido a sua estrutura e potencialidade, nada mais justo do que centralizarmos / num ponto de destaque o Paço Municipal, e é hoje a Avenida Antonio Ferreira Sobrinho, o cartão de visitas de nossa urbe.

Com a mudança para o outro imóvel, neste que hoje ocupamos servirá para acomodar órgãos públicos, secretarias municipais e em presa de economia mista, deixando assim de onerar os cofres públicos com com locações de imóveis de particulares.

Creemos tratar-se de vantajoso entendimento, que será um marco da administração daqueles que foram sufragados em 1982, pela escolha de seus mandatos, quer prefeito, quer vereadores.

Dada a real necessidade do acordo, encarecemos seja o mesmo colocado à apreciação dessa augusta Casa de Leis e, consequentemente votado em regime de urgência.

GERALDO VERNIANO
Prefeito

EXMO. SR.
DR. CARLON VILELA BORGES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N E S T A



PREFEITO GERALDO VERNIANO

JACIARA : ENERGIA E DESENVOLVIMENTO

PROJETO DE LEI Nº 01/84, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1.984

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER -
EXECUTIVO PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL
DO BANCO DO BRASIL S/A, NESTA CIDA
DE.

GERALDO VERNIANO, Prefeito Municipal de Jaciara, Es
tado de Mato Grosso,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele san
ciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
adquirir o imóvel localizado à Avenida Antônio Ferreira Sobri
nho nº 1.075, esquina com a Rua Potiguaras, de propriedade do
Banco do Brasil S/A.

Artigo 2º - O valor da aquisição do citado imóvel
é de CR\$ 153.543.000,00 (cento e cinquenta e três milhões, qui
nhentos e quarenta e três mil cruzeiros), que serão acrescidos
de juros de 9% ao ano e correção monetária plena de acordo com
o índice de ORTN, a serem pagos da seguinte forma:

- a - 10% na efetivação da compra;
- b - 10% do preço base, em parcelas, no 1º ano;
- c - 20% do preço base, em parcelas, no 2º ano;
- d - 25% do preço base, em parcelas, no 3º ano;
- e - 35% do preço base, em parcelas, no 4º ano.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei cor
rerão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Secretaria de Urbanismo - Divisão de Obras Urbanas - Investimen
tos - Obras e Instalações: 4.1.1.0.-

Artigo 4º - A presente Lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERALDO VERNIANO
Prefeito



PREFEITO GERALDO VERNIANO

JACIARA : ENERGIA E DESENVOLVIMENTO

LAUDO DE AVALIAÇÃO

04
All

A Comissão constituída pela Portaria nº 01/84, reuniu-se para deliberar sobre a avaliação do imóvel sito a Avenida Antonio Ferreira Sobrinho, nº 1075, centro, de propriedade do Banco do Brasil S.A., destinado a sede do Poder Executivo.

O imóvel em questão localiza-se na Avenida Central da cidade, onde os valores de venda atingem os preços mais altos, possui o imóvel as seguintes características:

- a) Topografia plana
- b) Murado
- c) Caracterização Loja
- d) Revestimento Especial
- e) Piso Especial
- f) Forro de Laje
- g) Construção em alvenaria
- h) Estado de Conservação. Ótimo
- i) Instalação Elétrica e Hidráulica em perfeita ordem
- j) Área construída - 780 m²
Área do terreno - 840 m²

Diante deste quesitos e através de pesquisas junto a setor imobiliário, pudemos chegar a seguinte avaliação para o imóvel em questão:

A avaliação Compreende: (área do terreno + área construída + Balcoões).

Valor do Terreno:

840,00 m² x 10.000,00 p/m² = CR\$ 8.400.000,00

Valor da Construção:

780,00 m² x 250.000,00 p/m² = CR\$ 195.000.000,00

Valor dos balcoões usados (estimados)

= CR\$ 5.000.000,00



PREFEITO GERALDO VERNIANO

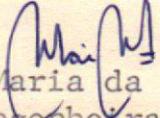
JACIARA: ENERGIA E DESENVOLVIMENTO

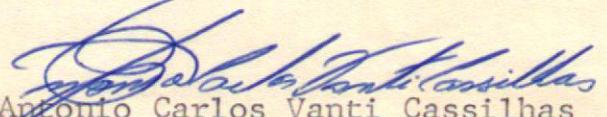
Fôlhas - 02 -

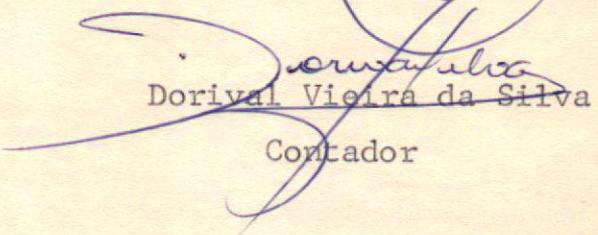
05
OK

Valor total da avaliação = R\$ 208.400.000,00 (duzentos e oito milhões e quatrocentos mil cruzeiros).

Jaciara, 03 de fevereiro de 1.984.


Márcia Maria da Costa Amorim
Engenheira Civil


Antonio Carlos Vanti Cassilhas
Técnico Agrícola


Dorival Vieira da Silva
Contador

A



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA



SALA DAS SESSÕES

ENCAMINHAR À COMISSÃO DE JUSTIÇA, ECONOMIA E FINANÇAS,
PARA PARECER.

REUNIÃO ORDINÁRIA

JACIARA-MT, 03 de fevereiro de 1.984

DR. CARLON VILELA BORGES
PRESIDENTE





ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA



MATÉRIA: Projeto de Lei nº01/84- DISPOË SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA AQUISIÇÃO DO IMÓVEL DO BANCO DO BRASIL / S/A, NESTA CIDADE.

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL DE JACIARA

EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

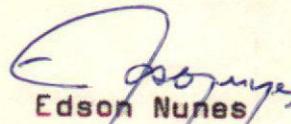
O Projeto em epígrafe, consta de uma autorização ao Poder Executivo para adquirir o imóvel localizado à Avenida Antonio Ferreira Sobrinho nº1075, esquina com a Rua Potiguaras, de propriedade do Banco do Brasil S/A.

CONCLUSÃO DA MATÉRIA

Apreciando o Projeto em epígrafe, verificamos que o mesmo trará encargos financeiros relevantes à Prefeitura, uma vez que no orçamento para o Exercício de 1.984, no item 1. RECEITAS CORRENTES, está previsto Cr\$ 593.497.500,00, e os juros e a correção monetária plena comprometerão cerca de 40% dessas Receitas.

Em razão do exposto, concluímos que a Prefeitura não deve adquirir o imóvel.

Jaciara, 15 de fevereiro de 1984


Edson Nunes
RELATOR



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, ECONOMIA E FINANÇAS

09
★

DESIÇÃO FINAL:

A COMISSÃO DE JUSTIÇA, ECONOMIA E FINANÇAS, julgou constitucional e legal o Projeto de Lei nº01/84, do Executivo Municipal, e sugeriu que seja tramitado de acordo / com a lei vigente e julgado pelo soberano Plenário.

Jaciara, 16 de fevereiro de 1.984

Vicente de Paula Gomes
PRESIDENTE

Edson Nunes
RELATOR

João Borges Filho
MEMBRO

Projeto de Lei n.º 02/84
Reunião Ordinária

Votos a favor:

- ① José Pires do Amaral
- ② João Borges Felto
- ③ Vicente de Paula Jones
- ④ Francisco Henrique Neto
- ⑤ Israel e/ovia de Almeida
- ⑥ Raimundo Francisco de Souza

Votos contrários

- ① Alino Dias de Souza
- ② Pedro Nunes
- ③ João Alberto Ferreira
- ④ Celso Oliveira Lima

Coimbra, 17 de Fevereiro de 1984

